



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 550, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 515, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Portaria nº 526, de 23 de agosto de 2022; o inteiro teor do Processo nº 23091.013087/2022-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 515, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Portaria nº 526, de 23 de agosto de 2022, composta pelos servidores: Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Julianne Holder da Câmara Silva, Jairo Rocha Ximenes Ponte e Marianna Perantoni Pereira (suplente), para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos nos autos do Processo nº 23091.013087/2022-12.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 12 de setembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA